



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 410-A-Extra

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 410-A-Extra

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.307, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a redação do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.072, de 22 de janeiro de 2016, que declara de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, áreas de terra destinadas à construção de casas populares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de retificação da descrição da área constante do inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.072, de 22 de janeiro de 2016, declarada de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, objetivando a construção de casas populares, que foi equivocadamente redigida, para fins de registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o inciso II, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 3.072, de 22 de janeiro de 2016, que declara de necessidade e utilidade pública, bem como de interesse social, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, áreas de terras destinadas à construção de casas populares, passando a vigorar com a seguinte descrição:

...

Art. 1º - ...

I - ...

II - O imóvel inicia junto ao marco V-35; do vértice V-35 segue até o vértice V-34 no azimuth 332º03'51" em uma distância de 20,03 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do

vértice V-34 defletindo à esquerda segue até o vértice V-33 no azimuth 242º03'51", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-33 defletindo à direita segue até o vértice V-32 no azimuth 332º04'04", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-32 defletindo à direita segue até o vértice V-31 no azimuth 62º04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-31 defletindo à esquerda segue até o vértice V-30 no azimuth 332º03'51", em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-30 defletindo à esquerda segue até o vértice V-29 no azimuth 242º04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-29 defletindo à direita segue até o vértice V-28 no azimuth 332º03'51", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-28 defletindo à direita segue até o vértice V-27 no azimuth 62º03'51", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-27 defletindo à esquerda segue até o vértice V-26 no azimuth 332º03'53", em uma distância de 40,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-26 defletindo à esquerda segue até o vértice V-25 no azimuth 242º04'04", em uma distância de 20,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-25 defletindo à direita segue até o vértice V-24 no azimuth 332º04'04", em uma distância de 11,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-24 defletindo à direita segue até o vértice V-23 no azimuth 62º04'04", em uma distância de 222,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-23 defletindo à direita segue até o vértice V-22 no azimuth 152º03'51", em uma distância de 31,00 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-22 defletindo à esquerda segue até o vértice V-21 no azimuth 62º04'04", em uma distância de 206,47 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-21 defletindo à esquerda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 24 de outubro de 2017

Ano II | Edição nº 410-A-Extra

Página 3 de 3

segue até o vértice V-20 no azimuth 62°04'04", em uma distância de 44,86 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-20 defletindo à direita segue até o vértice V-19 no azimuth 62°04'04", em uma distância de 33,69 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-19 defletindo à esquerda segue até o vértice V-18 no azimuth 3°54'29", em uma distância de 371,50 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-18 defletindo à direita segue até o vértice V-17 no azimuth 5°24'33", em distância de 316,11 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-17 defletindo à direita segue até o vértice V-16 no azimuth 5°24'33", em uma distância de 42,67 m, confrontando com João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-16 defletindo a direita segue até o vértice V-H no azimuth 73°02'14", em uma distancia de 10,48 m, confrontando com a propriedade de João Carlos de Andrade Barreto, do vértice V-H defletindo a direita segue até o vértice V-I no azimuth 185°24'33", em uma distancia de 46,66 m confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-I com a mesma direção segue até o vértice V-J no azimuth 185°54'33", em uma distância de 316,00 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-J defletindo à esquerda segue até o vértice V-D no azimuth 183°54'36", em uma distância de 246,50 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-D defletindo a esquerda segue até o vértice V-E no azimuth 183°54'22", em uma distancia de 238,90 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, do vértice V-E defletindo a direita segue até o vértice V-F no azimuth 242°04'06" em uma distancia de 244,08 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, finalmente do vértice V-F, defletindo à direita segue até o vértice V-35 (início da descrição), no azimuth de 242°03'31", na extensão de 191,00 m, confrontando com a propriedade de Marcos Zarur Pedrassi, fechando assim uma área de 6,159882 ha, iguais a 61.598,82 metros quadrados.

...

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 23 de outubro de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015], na data de 24 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais